



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O "DIA DO FUTEBOL AMADOR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o "Dia do Futebol Amador", a ser celebrado, anualmente, no segundo domingo do mês de julho.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Este projeto de lei tem como objetivo incluir no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, o "Dia do Futebol Amador", a fim de homenagear esta modalidade de esporte que é tão importante em nossa região, uma vez que São Caetano do Sul é uma das cidades pioneiras a estimular e promover o futebol amador.

Sendo assim, se faz importante criar uma data para que o futebol amador seja lembrado em nossa cidade, para que os cidadãos e atletas de nossa cidade se sintam homenageados, bem como, para que a data sirva de estímulo para aqueles que nos finais de semana participam das atividades nos campos de futebol da cidade, continuem promovendo entretenimento e o desenvolvimento da prática do esporte de forma harmoniosa e saudável em São Caetano do Sul.

Espero receber mercê dos meus Nobres Pares.

Plenário dos Autonomistas, 13 de julho de 2018.

MARCOS SERGIO G. FONTES
(DR. MARCOS FONTES)
VEREADOR